



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23

Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Lei do Municipal, nº 3222/2013 de 11 de março de 2013.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO A CONTRAIR DESPESAS A ORDEM DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) COM A REALIZAÇÃO DO ENCONTRO REGIONAL DE MULHERES, NO MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO/RS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o município de Liberato Salzano autorizado a contrair despesas a ordem de R\$ 3.000,00 (três mil reais) com a realização do Encontro Regional de Mulheres a realizar-se no dia 08 de março de 2013, no município de Engenho Velho/RS.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por Dotações Orçamentárias próprias:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 11 dias do mês de março de 2013.

Valdir Antonio Zottis
Prefeito Municipal em Exercício

*Registre-se. Publique-se.
Data Supra.
Lourdes Valduga Sfredo
Sec. Municipal da Administração*